

PORTARIA Nº 006/2024-DAA

Retificada conforme Of. 043/2024-DAA

CERTIDÃO

Certifico que esta Portaria foi publicada no endereço eletrônico www.daa.uem.br, no dia 03 de Junho de 2024.

Susana Mazur Santiago Silva
Secretária

Publica o Cronograma das Colações de Grau – Formandos 2024.

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares...

Considerando a Resolução n.º 001/2024-CEP que aprova o calendário acadêmico para o ano letivo de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar Cronograma das Colações de Grau para os alunos concluintes no ao letivo 2024, conforme segue:

COLAÇÃO DE GRAU CONJUNTA	DATA
Campus Sede Maringá – cursos afetos ao CCA, CCB, CCE e CCS	25/03/2025
Campus Sede Maringá – cursos afetos ao CSA	26/03/2025
Campus Sede Maringá – cursos afetos ao CTC	27/03/2025
Campus Sede Maringá – cursos afetos ao CCH	28/03/2025
Campus Regional de Goioerê	03/04/2025
Campus Regional do Vale do Ivaí (Ivaiporã)	04/04/2025
Campus do Arenito (Cidade Gaúcha)	09/04/2025
Campus Regional de Umuarama	10/04/2025
Campus Regional de Cianorte	11/04/2025
COLAÇÕES DE GRAU ESPECIAIS/ANTECIPADAS	DATA
1ª Oportunidade	
- Requerimento de solicitação	até 12/07/2024
- Publicação do Edital dos concluintes aptos a colarem grau	26/07/2024
- Colação de grau especial/antecipada	02/08/2024
2ª Oportunidade	
- Requerimento de solicitação	até 04/10/2024
- Publicação do Edital dos concluintes aptos a colarem grau	18/10/2024
- Colação de grau especial/antecipada	25/10/2024
3ª Oportunidade	
- Requerimento de solicitação	até 22/11/2024
- Publicação do Edital dos concluintes aptos a colarem grau	06/12/2024
- Colação de grau especial/antecipada	13/12/2024



Art. 2º - Serão válidas as seguintes justificativas para solicitação de antecipação da Colação de Grau:

- Aprovação em concurso público com convocação formal;
- Aprovação em programa de residência ou programa de pós-graduação *stricto sensu* em que o prazo máximo de matrícula esteja aquém da data determinada para colação de grau pelo calendário acadêmico;
- Transferência ex officio;
- Doença grave em estado terminal, com atestado médico declaratório de tal enfermidade;
- Estudantes-convênio que tenham que retornar aos seus países de origem em data aquém da determinada para colação de grau pelo calendário acadêmico, comprovada por declaração da Embaixada, Consulado ou Representante do país de origem.

Art. 3º - Documentos comprobatórios necessários para solicitação de antecipação da Colação de Grau:

- Edital de Convocação para assumir cargo público, constando o nome do convocado, a data para apresentar os documentos e quais são os documentos obrigatórios para assumir o cargo;
- Edital de aprovação em Residência ou Pós-Graduação *Stricto Sensu*, constando o nome do candidato e data limite para apresentação de documento de conclusão da graduação para efetivação da matrícula;
- Declaração do contratante, datada, em documento timbrado, contendo o CNPJ, endereço, e-mail e telefone da empresa, assinada pelo responsável legal ou pelo responsável pelo departamento de recursos humanos, informando a data da contratação, o nome completo e CPF do contratado.

Art. 4º - Não serão consideradas como válidas as seguintes justificativas para solicitação de antecipação da Colação de Grau:

- Inscrição em Conselho de Registro Profissional;
- Propaganda de curso de Pós-Graduação;
- Ficha de inscrição em programa de Pós-Graduação;
- Comprovante de mudança para outro Município, Estado ou País;
- Comprovante de viagem para outro Município, Estado ou País;
- Outras, diferentes das já elencadas no Artigo 2º desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 03 de Junho de 2024.

HUGO ALEX DA SILVA
Diretor de Assuntos Acadêmicos

